



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº PM-28/87

LEI MUNICIPAL nº 1 195, de 08/dezembro/87

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras do Estado de São Paulo, objetivando a construção de pontes metálicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras do Estado de São Paulo, para efeito de construções de // pontes metálicas neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete,
04 de dezembro de 1 987.


JOSIAS ÁVILA DA CONCEIÇÃO
1º Secretário


Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos sete (07) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (1987).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria